



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Decreto de Nº 0079/2018 São Raimundo Nonato-PI, 26 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI.

Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de cidade São Raimundo Nonato, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI - FME.

Decreta:

Art. 1 – Fica decretado unicamente que partir desta data que que a Senhora **NAILER GONÇALVES DE CASTRO**, portador do CPF de Nº **151.653.533-20**, RG de Nº **371.743 SSP/PI**, como Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, conforme portaria de nomeação de Nº 054/2018 de 22/05/2018 e a Senhora **SILMARA OLIVEIRA SILVA**, portador do CPF de Nº **007.601.693-57**, RG de Nº **2.267.208 SSP/PI**, como Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer, conforme portaria de nomeação de Nº 0056/2018 de 22/05/2018, estão autorizadas a realizarem conjuntamente movimentações nas conta corrente e nas contas aplicações vinculadas as correntes, como número:

01-45.042-1

Todas da Agência: 2660-3 do Banco do Brasil em São Raimundo Nonato, pertencente ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ de Nº 30.700.789/0001-54

Art. 2 - Podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; sustar/contratar cheques; cancelar cheques; baxar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saque-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal -RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do debito direto autorizado-da; cartão transporte-autorizar débito/transferência meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 3- Desde já fica revogado todas as autorizações anteriores de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao município de São Raimundo Nonato-PI e ao Fundo Municipal de Educação de São Raimundo Nonato-PI.

Art. 4- O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 26/07/2018, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato do Piauí, em 26 de Julho de 2018.

Carmelita de Castro Silva  
Carmelita de Castro Silva  
Prefeita municipal

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES E PELA EMPRESA ISRAEL FIALHO DOS PASSOS – ME, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE UMA UBS – TIPO 1 – NA LOCALIDADE PEADOR

**CONTRATANTE:** O município de Simplicio Mendes, CNPJ nº 06.553.952/0001-19, situado na Praça Dom Expedito Lopes, 80 - Centro, representado neste ato por seu prefeito, o Sr. Heli de Araújo Moura Fê, com competência para assinar contratos.

**CONTRATADA:** ISRAEL FIALHO DOS PASSOS – ME, CNPJ nº 14.551.807/0001-27, com sede na Rua José Marques Barbosa, s/n. Bela Vista - PI.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato que tem como origem a Tomada de Preço nº 026/2015, sujeitando-se as partes ao ordenamento jurídico vigente, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Especifica o presente termo aditivo tem como objeto a construção de muro no entorno da referida UBS, bem como a construção de fossa e sumidouro.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência em 12 meses.

#### CLÁUSULA TERÇA – DOS RECURSOS

1. Os recursos são provenientes de saldo do repasse e recursos próprio da Prefeitura como contrapartida.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Simplicio Mendes, em 08 de março de 2018.

Heli de Araújo Moura Fê  
Prefeito Municipal de Simplicio Mendes

ISRAEL FIALHO DOS PASSOS – ME  
Representante legal da empresa



ESTADO DO PIAUÍ  
TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO PIAUÍ



#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2018/TCE-PI

Republicação por Erro Formal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: TC/009395/2018 – (Inexigibilidade de Licitação nº 668/2018)

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ/ME: 05.818.935/0001-01

CONTRATADO: IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/ME: 33.372.251/0001-56

**OBJETO:** Constata objeto deste contrato os serviços de manutenção corretiva e Preventiva de dois Storage IBM V7000, duas Expansões de Disk Storage IBM V7000, dois Switch SAN IBM, modelo SAN24B-5, um Tape Library TS3200 LT05 pertencente ao acervo patrimonial do CONTRATANTE, conforme proposta da CONTRATADA contida nos autos.

**VIGÊNCIA:** o prazo de vigência do contrato será de 36 meses, a contar da sua data de assinatura.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VALOR:** o Valor do presente Contrato é de R\$ 246.893,00 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de Junho de 2018.

(Publicação realizada com base em Termo de Cooperação Técnica)